

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206601056		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2101328564

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAPEJARA
Local

28 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
 À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.254-7	RSP2101328564	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

pág. 2/15

Alteração Contratual nº 02**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 11.821.016/0001-81****NIRE: 43.206601056**

JOVANIA CALEGARI, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/12/1972, Engenheira Florestal, inscrita no CREA/RS sob nº 88.996, com residência e domicílio em Tapejara RS, na RS 467, Km 2,5, s/nº, Linha Calegari, CEP: 99.950-000, carteira nacional de habilitação nº 02171620898, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 646.361.350-91; e

RUBIA SCARIOT CALLEGARI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/03/1975, Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na RS 467, Km 2,5, s/nº, Linha Calegari, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 7072533404, expedida pela SSP/RS e CPF nº 902.428.150-49; neste ato representada por sua Procuradora **JOVANIA CALEGARI**, já qualificada, conforma Procuração em anexo.

Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a firma social **CALEGARI & SCARIOT LTDA.**, com sede em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 1183, Sala 108, Centro, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.821.016/0001-81 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.206601056, em data de 24/03/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **RUBIA SCARIOT CALLEGARI**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia **JOVANIA CALEGARI**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social após a cessão havida na cláusula anterior, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído:

Sócia	Capital
a) - JOVANIA CALEGARI	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00



Cláusula 3ª - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **JOVANIA CALEGARI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

4.1 - A administradora compete o uso da denominação e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula 5ª - Poderá a sócia administradora, estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 6ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

9.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.



Cláusula 10ª – A sócia pode ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas à terceiros sob deliberação.

Cláusula 11ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Em conformidade com o disposto da Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual incluiu redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com uma única sócia.

Cláusula 14ª – A sociedade passa a denominar-se **CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula 14ª – Consolida-se o Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada unipessoal, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 13.874/2019, e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social: **CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

1.1 – A sociedade adota como nome fantasia: **JÔ DECORAÇÕES.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 1183, Sala 108, Centro, CEP: 99.950-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da sócia única.



Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- a) Assessoria, consultoria, assistência técnica, planejamento, laudos, projeto e execução, nas atividades de: Agricultura, Meio Ambiente, Matas e Florestas, Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia, Zootecnia, Construções e Instalações Rurais;
- b) Realização de cursos e treinamentos na área ambiental; e
- c) Serviços de decoração para festas e eventos.

3.1 - A responsabilidade técnica exigida no objeto social será exercida pela sócia JOVANIA CALEGARI, devidamente qualificada e inscrita no CREA/RS.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de março de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócia	Capital
a) - JOVANIA CALEGARI	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **JOVANIA CALEGARI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

7.1 - A administradora compete o uso da denominação e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas



Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula 8ª – Poderá a sócia administradora, estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 13ª – A sócia pode ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas à terceiros sob deliberação.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 15ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA UNIPESSOALIDADE

Cláusula 16ª - Em conformidade com o disposto da Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual incluiu redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com uma única sócia.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Tapejara - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando justas e contratadas, assinam este instrumento em via única.

Tapejara RS, 29 de novembro de 2021

JOVANIA CALEGARI

RUBIA SCARIOT CALLEGARI
p/p JOVANIA CALEGARI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.254-7	RSP2101328564	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 pág. 9/15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RUBIA SCARIOT CALLEGARI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/03/1975. Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na RS 467, Km 2,5, s/nº, Linha Calegari, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 7072533404, expedida pela SSP/RS e CPF nº 902.428.150-49.

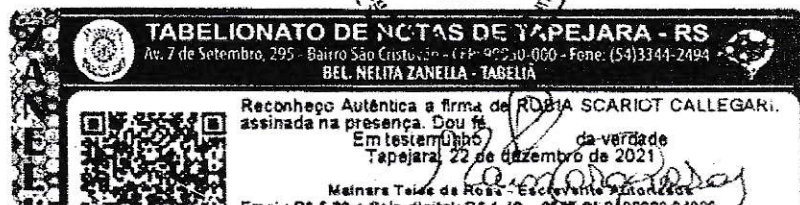
OUTORGADA: JOVANIA CALEGARI, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/12/1972, Engenheira Florestal, inscrita no CREA/RS sob nº 88.996, com residência e domicílio em Tapejara RS, na RS 467, Km 2,5, s/nº, Linha Calegari, CEP: 99.950-000, carteira nacional de habilitação nº 02171620898, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 646.361.350-91.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **CALEGARI & SCARIOT LTDA.**, com sede em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 1183, Sala 108, Centro, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.821.016/0001-81 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.206601056, em data de 24/03/2010, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tabelionato
Tapejara - RS

Tapejara RS, 29 de novembro de 2021


RUBIA SCARIOT CALLEGARI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CIPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

página 10/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.254-7	RSP2101328564	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves pág. 11/15

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, JOVANIA CALEGARI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRA FLORESTAL, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1972, RG Nº 02171620898 DETRAN-RS, CPF 646.361.350-91, RODOVIA RS 467 KM 2.5, Nº SN, BAIRRO LINHA CALEGARI, CEP 99950-000, TAPEJARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapejara, 28 de janeiro de 2022.

JOVANIA CALEGARI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 11.821.016/0001-81 e protocolado sob o número 22/001.254-7 em 04/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8127662, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.361.350-91	JOVANIA CALEGARI	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/001.254-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 19:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/001.254-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8127662 em 01/02/2022 da Empresa CALEGARI EVENTOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11821016000181 e protocolo 220012547 - 04/01/2022. Autenticação: 645D58309E882ECF7CC571A1985EBE396017E4B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.254-7 e o código de segurança CiPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves pág. 15/15